



INOVE
CONSTRUTORA
O SONHO É SEU. A REALIZAÇÃO É NOSSA



Belém, 24 de março de 2023.

À PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO PARÁ

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual

Contrato nº 079/2022

Contratada: INOVE CONSTRUTORA





Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ.

A INOVE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 11.3222.001/0001-79, com sede na Avenida Centenário, nº 558, bairro Mangueirão, CEP 66640-600, Belém/PA, neste ato representada por sua Sócia JESSICA SOARES DE CARVALHO, Solteira, portadora do RG nº 5690705 PC-PA e CPF nº 977.341.012-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 6955, quadra 12, casa 11, CEP 66635-110, Bairro Parque verde, Belém/PA, vem até Vossas Senhorias, solicitar aditivo de prazo, para que o objeto do contrato em epígrafe seja finalizado.

Primeiramente há de se esclarecer que a obra (100% da parte interna) será concluída no prazo estimado, mas ocorre que a parte externa (muro, calçada, etc.), em virtude do aumento significativo do índice pluviométrico na região, vem causando excessiva umidade e por sua vez causando atraso no andamento dos serviços externos. Razão pela qual desde já solicitamos um aditivo de mais 30 (trinta) dias no prazo de execução do objeto.

Na oportunidade, a Lei Federal nº 8.666/93 assim consignou no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93:

INOVE CONSTRUTORA

 Avenida Centenário, 588 - Belém-PA | CNPJ 11.322.001/0001-79
 (91) 98187-3734 | 98307-7885  inoveconstrutorapa@gmail.com
 Inove Construtora Eireli EPP | Insc. Estadual: 15.292.8650 | Insc. Municipal: 232850-9



**INOVE
CONSTRUTORA**
O SONHO É SEU. A REALIZAÇÃO É NOSSA



§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Resta claro e evidente, que trata-se de fator independente à vontade da contratada, os quais impediram a normal execução dos serviços externos. Assim, comprovado que por motivos inerentes ao anseio da Contratada, os serviços que deveriam ser entregues à Contratante não serão cumpridos no prazo determinado, dado aos fatores acima listados. Pelo que, solicitamos prorrogação de prazo para finalização dos serviços.

Nestes Termos

Certos de vosso discernimento

Pede Deferimento.

**JESSICA
SOARES DE
CARVALHO**

Assinado de forma
digital por JESSICA
SOARES DE CARVALHO
Dados: 2023.03.24
09:18:46 -03'00'

INOVE ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ nº 11.322.001/0001-79

INOVE CONSTRUTORA

📍 Avenida Centenário, 588 - Belém-PA | CNPJ 11.322.001/0001-79

☎ (91) 98187-3734 | 98307-7885 ✉ inoveconstrutorapa@gmail.com

🏠 Inove Construtora Eireli EPP | Insc. Estadual: 15.292.8650 | Insc. Municipal: 232850-9